



Comunicado CETIP nº 085/07 – 30 de julho de 2007

Assunto: Alteração de parâmetro para atuação dos Formadores de Mercado.

O Superintendente Geral da **CETIP – CÂMARA DE CUSTÓDIA E LIQUIDAÇÃO** comunica que o parâmetro “**Intervalo de Atuação**”, contido no COMUNICADO CETIP nº 111/06, de 06/11/2006, passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

- Durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, observados intervalos contínuos de 20 (vinte) minutos. Para efeito de cumprimento deste parâmetro, será computado o lançamento de oferta realizado no período entre 09h e 17h.

Ressaltamos, que permanecem inalterados os demais parâmetros e procedimentos definidos no COMUNICADO CETIP acima citado.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Área de Valores Mobiliários através dos telefones (11) 3111.1596 e (21) 2276.7596.

“Original assinado por”
Antonio Carlos F. Teixeira
Superintendente Geral